



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Insc. Estadual: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.878, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros

“Dá denominação de “Emília Maria Antonio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim Conceição”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Emília Maria Antonio” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

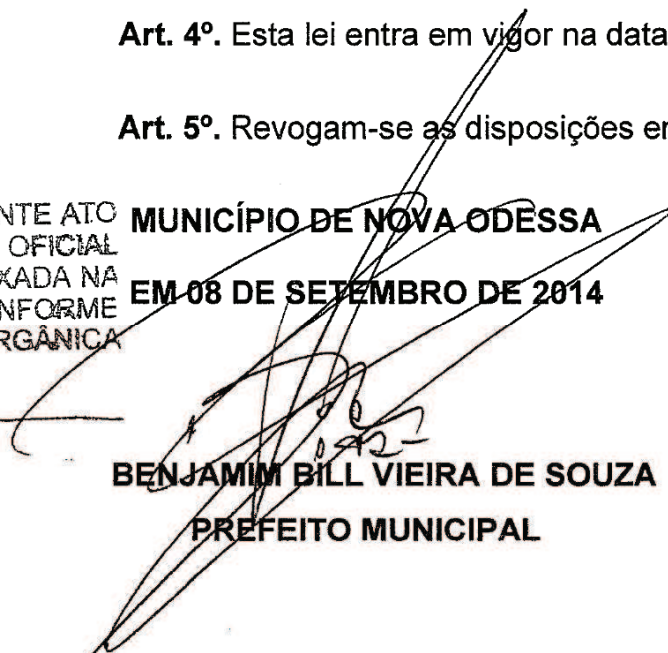
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

O DIA 11/09/14 O PRESENTE ATO
O PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA
PAREDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.


Servidor

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 08 DE SETEMBRO DE 2014


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

